



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003288/2016-03

Pregão Eletrônico nº 26/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2017, publicada no DOU de 04/05/2017, processo administrativo n.º 23005.003288/2016-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para o laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) 83, 84, 85, 95, 99, 108, 113, 114, 118 e 119 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 26/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, Cnpj: 22.627.453/0001-85 – Rua São Cristovão, nº57(Sala A), Zona 8, Maringá/PR, CEP: 87050-490 – Tel.: 44-3029-3222, e-mail: licitação.acl@gmail.com – Miriam Jessica de Souza, RG: 10.750.671-3, CPF: 070.828.739-56				
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
83	Alça bacteriológica estéril calibrada (1 ul / 0,001 ml) descartável	Unid	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
84	Alça bacteriológica estéril calibrada (10 ul / 0,01 ml) descartável	Unid	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
85	Lugol Forte 2% frasco com 500 ml	Unid	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
95	Cálice sedimentação de plástico para exame parasitológico de fezes, graduado, capacidade de 200 mL	Unid	5.000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
99	Garrote descartável, livre de látex, não talcado, de uso único, destacável a cada 36 cm, tamanho de 2,5 cm x 36 cm, embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras.	Unid	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
108	Ponteira amarela com coroa de 1 a 200 ul.	Unid	220.000	R\$ 0,01	R\$ 2.200,00
113	Tubo capilar para micro-hematócrito sem Heparina, com 500 unidades.	Frasco	1.000	R\$ 0,02	R\$ 20,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

114	Tubo cônico para centrifuga, em polipropileno translúcido graduado, com capacidade de 12 ml (15mm de diâmetro e 150mm de altura)	Unid	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
118	Cepas ATCC Escherichia coli nº 25.922	Unid	03	R\$ 72,00	R\$ 216,00
119	Cepas ATCC Pseudomonas aeruginosa nº 27.853	Unid	03	R\$ 72,00	R\$ 216,00
				TOTAL	R\$ 44.597,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 08/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 05 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP

Miriam Jessica de Souza
 Procuradora

22.627.453/0001-85

A. C. L. Assistência e Com. de
 Prod. Para Laboratórios Ltda.

RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 57-A
 ZONA 08 - CEP 87.050-490
 FONE: (44) 8803-0745

MARINGÁ - PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003288/2016-03

Pregão Eletrônico nº 26/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2017, publicada no DOU de 04/05/2017, processo administrativo n.º 23005.003288/2016-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para o laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) 78, 79, 86, 94, 100, 103, 109, 116 e 117, e lote 06 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 26/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<i>M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, Cnpj: 00.970.175/0001-21 – Rua Alegria, nº129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, CEP: 79070-305 – Tel.: 67-3342-4430, e-mail: licitacao@msdiagnostica.com.br – Valter Bruno, RG: 14.105.563 SSP/SP, CPF: 068.507.058-14</i>				
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
78	Tubo de vidro de 10 ml (16x100 mm)	Unid	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
79	Tubo de vidro de 5 ml (13x75 mm)	Unid	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
86	Reativo de Benedict frasco com 1000 ml	Unid	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
94	Caldo Tetratonato em tubo pronto para uso	Unid	1.500	R\$ 2,47	R\$ 3705,00
100	Gerador de microaerofilia (5 a 15% de O2 e 10% de CO2) – berço plástico de 90 mm de diâmetro contendo mistura em pó, coberto por papel poroso.	Unid	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
103	Lâmpada de halogênio para microscópio, 6 Volts / 20 watts compatível com microscópio binocular marca: NIKON, modelo: E 200	Unid	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
109	Ponteira azul com coroa de 200 a 1000 ul.	Unid	120.000	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
116	Cepas ATCC Candida parapsiloses nº 22.019	Unid	03	R\$ 260,00	R\$ 780,00
117	Cepas ATCC Enterococcus faecalis nº 29.212	Unid	03	R\$ 73,50	R\$ 220,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

	TOTAL	R\$ 82.555,50
--	--------------	----------------------

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lote 06	66	Tubo á vácuo plástico de 3 a 4 ml com Heparina e gel separador. (tampa verde)	Unid	20.000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
	67	Tubo á vácuo plástico de 3 a 5 ml com Citrato (tampa azul)	Unid	50.000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
	68	Tubo á vácuo plástico de 4 a 5 ml sem anticoagulante com ativador de coágulo e gel separador.	Unid	800.000	R\$ 0,68	R\$ 544.000,00
	69	Tubo á vácuo plástico de 8 a 9 ml com Heparina e gel separador. (tampa verde)	Unid	20.000	R\$ 1,47	R\$ 29.400,00
	70	Tubo á vácuo plástico de 8 a 9 ml sem anticoagulante com ativador de coágulo e gel separador.	Unid	100.000	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00
	71	Tubo á vácuo plástico máximo de 3 a 4 ml com EDTA (tampa roxa)	Unid	500.000	R\$ 0,71	R\$ 355.000,00
	72	Tubo á vácuo plástico máximo de 4 ml com Fluoreto (tampa cinza)	Unid	100.000	R\$ 0,82	R\$ 82.000,00
	73	Tubo á vácuo plástico pediátrico de 0,250 ml a 1 ml com EDTA (tampa roxa).	Unid	50.000	R\$ 1,13	R\$ 56.500,00
	74	Tubo á vácuo plástico pediátrico 0,5 ml a 1 ml sem anticoagulante com ativador de coágulo	Unid	100.000	R\$ 1,32	R\$ 132.000,00
	75	Tubo á vácuo plástico pediátrico máximo de 2,0 ml com Citrato (tampa azul)	Unid	50.000	R\$ 1,37	R\$ 68.500,00
	76	Tubo á vácuo máximo de 2,0 ml com Citrato para VHS (tampa preta)	Unid	20.000	R\$ 1,87	R\$ 37.400,00
	77	Tubo de plástico (acrílico transparente) de 5 ml (13x75 mm) com tampa	Unid	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
TOTAL						R\$ 1.444.800,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – email: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 08/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

Ou...

(Caso haja órgão participante)

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 05 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral


M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
Valter Bruno
Sócio Proprietário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003288/2016-03

Pregão Eletrônico nº 26/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2017, publicada no DOU de 04/05/2017, processo administrativo n.º 23005.003288/2016-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para o laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) 81, 87, 88, 93, 96, 97, 98, 101, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 112 e 122, e lote 03 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 26/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA – EPP; CNPJ: 04.724.729/ 0001-61; RUA PRESIDENTE ALVES RODRIGUES, Nº 435; BAIRRO: FAICALVILLE, GOIÂNIA/GO; TELEFONE/FAX: (62) 3251-0351/ 3945-0350/ 3945-0351; E-MAIL: maxlab.financieiro@hotmail.com maxlab@terra.com.br; REPRESENTANTE LEGAL: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA; RG: 4.432.702 SSP-GO; CPF: 394.522.801-82				
Item	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	Agar Batata Dextrose c/ 100 ml pronto para uso	Frasco	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
87	Álcool/Acetona (Descorante de Gram) frasco 500ml.	Frasco	40	R\$ 12,34	R\$ 493,60
88	Bandagem adesiva hipoalergênica para uso após punção venosa, aplicado na superfície da pele para proteção e hemóstase da mesma.	Unid.	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
93	Caldo bile verde brilhante 2% lactose, meio líquido em tubo pronto para uso, com tubo de Durham	Unid	12.000	R\$ 4,44	R\$ 53.280,00
96	Corante Lactofenol azul algodão – corante para visualização de fungos hialinos em microcultivos	Frasco	05	R\$ 18,49	R\$ 92,45
97	Corante para Gram – Jogo de corante para Gram,	Caixa	150	R\$ 40,69	R\$ 6.103,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

	embalagem contendo 4 X 500ml (Cristal Violeta, Lugol, Descorante de Gram e Fucsina, Safranina)				
98	Corante para Ziehl-Neelsen (BAAR) – Jogo de corante para Ziehl-Neelsen (BAAR), embalagem contendo 3 X 500ml (1 frasco de fucsina fenicada, 1 frasco de azul de metileno e 1 frasco de álcool-ácido)	Caixa	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
101	Hidróxido de sódio P.A., frasco com 500 g, com prazo de validade de no mínimo 01 ano	Unid	6	R\$ 21,55	R\$ 129,30
102	Kit para identificação de enterococcus (Agar bile esculina/NaCl 5%) em tubo pronto para uso.	Unid	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
104	Meio Caldo BHI em tubo pronto para uso	Unid	3.500	R\$ 2,54	R\$ 8.890,00
106	Metabissulfito de Sódio P.A. ($\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_5$), frasco com 500 g, com validade mínima de 1 ano.	Unid	3	R\$ 19,49	R\$ 58,47
107	Óleo de imersão para microscópio – Embalagem com 100ml	Frasco	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
110	Ponteira com coroa de 1000 a 5000 ul.	Unid	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
111	Swab c/ meio de transporte estéril – Stuart para coleta de amostras	Unid	8.000	R\$ 0,95	R\$ 7.600,00
112	Swab estéril para coleta de amostras	Unid	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
122	Dextrose 75g ultrapura em xarope não fermentado e não	Unid	600	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



	alcoólico 300 ml. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.				
				TOTAL	R\$ 100.978,82

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lote 03	18	Disco de antibiótico para antibiograma (Amicacina)*	Unid.	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
	19	Disco de antibiótico para antibiograma (Ampicilina)*	Unid.	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
	20	Disco de antibiótico para antibiograma (Ceftazidima)*	Unid.	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
	21	Disco de antibiótico para antibiograma (Imipenem) *	Unid.	2500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
	22	Disco de antibiótico para antibiograma (Gentamicina)*	Unid.	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
	23	Disco de antibiótico para antibiograma (Clindamicina)*	Unid.	2500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
	24	Disco de antibiótico para antibiograma (Eritromicina)*	Unid.	2500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
	25	Disco de antibiótico para antibiograma (Oxacilina)*	Unid.	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
	26	Disco de antibiótico para antibiograma (Vancomicina)*	Unid.	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
	27	Disco de antibiótico para antibiograma (Polimixina)*	Unid.	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
	28	Disco de antibiótico para antibiograma (Cefepime)*	Unid.	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
	29	Disco de antibiótico para antibiograma (Penicilina)*	Unid.	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
	30	Disco de antibiótico para antibiograma (Levofloxacina)*	Unid.	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
	31	Disco de antibiótico para antibiograma (Ampicilina-Sulbactam)*	Unid.	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
32	Disco de antibiótico para antibiograma	Unid.	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



	(Meropenem)*				
33	Disco de antibiótico para antibiograma (Trimetropim-Sulfametaxazol)*	Unid.	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
34	Disco de antibiótico para antibiograma (Gentamicina 120 mcg)*	Unid.	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
35	Disco de antibiótico para antibiograma (Estreptomicina 300 mcg)*	Unid.	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
36	Disco de antibiótico para antibiograma (Teicoplanina)*	Unid.	2500	R\$ 0,22	R\$ 550,00
37	Disco de antibiótico para antibiograma (Ertapenem)*	Unid.	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
38	Disco de antibiótico para antibiograma (Tigeciclina)*	Unid.	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
39	Disco de antibiótico para antibiograma (Linezolid)*	Unid.	2500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
TOTAL				R\$ 6.438,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 08/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 05 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

Diretor Comercial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003288/2016-03

Pregão Eletrônico nº 26/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2017, publicada no DOU de 04/05/2017, processo administrativo nº 23005.003288/2016-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para o laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) 82 e lotes 02 e 04 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 26/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

Item do TR	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA, Cnpj: 31.864.051/0001-95 – Rua Vaz da Costa, n.103, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20760-510 – 21-2501-0888, e-mail: plabor@plastlabor.com.br – Wagner Jorge Garcia, RG: 04.994/02D, CPF:315.123.727-49				
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
82	Ágar Micosel em tubo pronto para uso	Unidade	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lote 02	07	Ágar Cled + Ágar Macconkey, dimensões da placa bipartida (90X15), placa em polietileno bipartida transparente	Placa	20.000	R\$ 2,05	R\$ 41.000,00
	08	Ágar Sangue de carneiro 5% + Ágar MacConkey, dimensões da placa bipartida (90X15), placa em polietileno bipartida transparente	Placa	15.000	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
	09	Ágar Chocolate 5%, dimensões da placa (90X15), placa em polietileno transparente	Placa	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
	10	Ágar Chocolate Suplementado, dimensões da placa (90X15) placa em polietileno transparente	Placa	2.000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
	11	Ágar MacConkey, dimensões da placa (90X15), placa em polietileno transparente	Placa	35.000	R\$ 2,08	R\$ 72.800,00
	12	Ágar Sangue de carneiro 5%, dimensões da placa (90X15), placa em polietileno transparente	Placa	20.000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
	13	Ágar Cled (Cyst. Lactose Elet. Def.), dimensões da placa (90X15), placa em polietileno transparente	Placa	18.000	R\$ 1,95	R\$ 35.100,00
	14	Ágar Salmonella - Shigella (SS), dimensões da placa (90X15), placa em polietileno transparente	Placa	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
	15	Ágar Mueller Hinton dimensões da placa (90X15), placa em polietileno transparente	Placa	3.000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
	16	Ágar Mueller Hinton dimensões da placa (140	Placa	8.000	R\$ 6,60	R\$ 52.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

	x15) a (150x15), placa em polietileno transparente				
17	Chromo Agar para identificação de leveduras (Cândida) em placa de 60 a 90 mm pronto para uso, placa em polietileno transparente	Placa	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
TOTAL				R\$ 343.910,00	

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
Lote 04	40	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Amicacina)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	41	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Ampicilina)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	42	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Benzilpenicilina)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	43	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Cefepima)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	44	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Ceftazidima)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	45	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Ertapenem)	Unid.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	46	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Gentamicina)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	47	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Imipenem)	Unid.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	48	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Levofloxacina)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	49	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Meropenem)	Unid.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	50	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Minociclina)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	51	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Oxacilina)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	52	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Piperacilina/Tazobactam)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
	53	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml	Unid.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

	(Tigeciclina)				
54	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Sulfametoxazol/Trimetoprim)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
55	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Vancomicina)	Unid.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
56	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Teicoplanina)	Unid.	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
57	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Polimixina B)	Unid.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
58	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Anfoterina B)	Unid.	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
59	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Fluconazol)	Unid.	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
60	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Fluocitosina)	Unid.	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
61	Fita com escala de leitura de CIM em mcg/ml (Micafungina)	Unid.	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
TOTAL				R\$ 95.040,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 08/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 05 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

PLAST - LABOR
 Ind. e Com. de Equip. Hosp. e Lab. Ltda.
 13.861.097/0001-95

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA

Wagner Jorge Garcia

Sócio